



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

~~LEI Nº. 1.299/PMMA/2014.~~

~~“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO § 1º, DO ART. 5º, E ALTERA O
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., NEURI
CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO. APROVOU, E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do Art. 5º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a
vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º.~~

~~§ 1º A Assessoria Jurídica do Município compõe-se de 02 (dois) Assessor Jurídico,
cargo com natureza de comissão, vedada a acumulação com Remuneração Básica, com
subsídio constante no Anexo I, desta Lei e de 01(um) Advogado efetivo, com gratificação
técnica constante no Anexo II, desta Lei.”~~

~~Art. 2º. Altera o anexo I da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, conforme anexos desta Lei.~~

~~Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação. (Revogada pela Lei 1.528/PMMA/2.016)~~

~~Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2014.~~

~~NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal~~

~~SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico — OAB/RO 4192~~



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE - CHEFE DA SUPEL	R\$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 5.562,14
PREGOEIRO	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.400,00
COORDENADOR	R\$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R\$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R\$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R\$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 1.350,00